PROCESSO	
INTERRESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015.

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0133/2016

Prestação de Contas 2015.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o inciso IX, art. 34 da Lei 12.378/2010 e reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede do Clube de Engenharia do Distrito Federal, no dia 14 de julho de 2016, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Resolução nº 101, de 27 de março de 2015 que "dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF)";

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 28 que dispõe sobre a finalidade da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão, "zelar pela organização e funcionamento, bem como pelo equilíbrio econômico-financeiro do CAU/DF";

Considerando artigo 28 do Regimento Interno do CAU/DF, parágrafo II, "propor e apreciar sobre a prestação de contas anual, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação e posteriormente ao CAU/BR para homologação";

Considerando relatório apresentado pela empresa Ata Contabilidade e Auditoria, contratada pelo CAU/DF, para regularização das contas do Conselho; e

Considerando Deliberação nº 10/2016-(CFG) da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão.

## **DELIBEROU:**

1 – Aprovar a Prestação de Contas relativo ao ano de 2015, com envio ao Plenário do CAU/BR para homologação.

Brasília - DF, 14 de julho de 2016.

Alberto Alves de Faria Presidente do CAU/DF